



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2020
CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL
DE LICÍNIO DE ALMEIDA E A EMPRESA
MURILO BOTELHO ENGENHARIA EIRELI, QUE
TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO
MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA,
CONVÊNIO 891529/2019 – CV0048/19**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº sob o nº 14.108.286/0001-38, com sede à Praça Dois de Julho, nº 33, Centro, CEP 46.330-000, por meio do seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Frederico Vasconcellos Ferreira, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 29.992.776/0001-17, Estabelecida na cidade de Jacarací - Bahia, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado pelo Sr Murilo Botelho Leite, CPF 063.951.605-08, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 15968780-29 expedida pela SSP - BA, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de **ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, face do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar este Contrato, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto **ALTERAR** o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 03/08/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 14 (décima quarta).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1. Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 04 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

contratante, exarada no Convênio 891529/2019 – CV0048/19, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Licínio de Almeida - BA, 04 de Agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

CNPJ 14.108.286.0001/38

CONTRATANTE

MURILO BOTELHO ENGENHARIA EIRELI

CNPJ 29.992.776/0001-17

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____